



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

A Visão dos Tribunais Nacionais em Relação aos Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladora

Autores: André Saddy e Ketlyn Gonçalves Fernandes

Publicado em: 23 de janeiro de 2025

Duração: 13 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/a-visao-dos-tribunais-nacionais-em-relacao-aos-limites-ao>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=4229gAlhRZ4>

Identificador citável: juristube.com.br/video/a-visao-dos-tribunais-nacionais-em-relacao-aos-limites-ao#ep-a260d3f9

Descrição

EP33- Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelos professores André Saddy e Ketlyn Gonçalves Fernandes, "A Visão dos Tribunais Nacionais em Relação aos Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladoras: o estado da arte no Brasil antes da superação da doutrina Chevron"

LINK PARA O ARTIGO ESCRITO COMENTADO NO EPISÓDIO:

https://www.saddy.adv.br/_files/ugd/462724_d10991123c78443895132587639a0df4.pdf

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast Diálogos de Direito Administrativo (DDA) é o primeiro podcast de Direito produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA)

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024, 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

Olá a todos, bem-vindos a mais um mergulho profundo aqui no Diálogos de Direito Administrativo. A gente vai conversar hoje sobre um artigo fascinante. É dos professores André Saddy e Ketlyn Gonçalves Fernandes. Eles analisam como os tribunais brasileiros enxergam os limites ao poder normativo das agências reguladoras brasileiras antes da superação da doutrina Chevron e qual o grau de deferência eles empregam em face da expertise das agências nas áreas específicas em que atuam. É um tema bem denso, mas a gente vai destrinchar tudo. É isso aí, a ideia é essa, deixar tudo bem explicadinho.

O artigo tem um título comprido. A visão dos tribunais nacionais em relação aos limites ao poder normativo das agências reguladoras. O estado da arte no Brasil antes da superação da doutrina Chevron. É, né? Mas o importante é que ele analisa decisões judiciais antes da mudança na doutrina chevron no EUA.

Isso nos dá um panorama único, sabe? E por que essa mudança lá nos EUA é tão importante pra gente aqui no Brasil? Porque a doutrina Chevron meio que ditava como os tribunais americanos revisavam as decisões das agências reguladoras. E essa mudança pode ter reflexo aqui também. Mas antes de entrarmos nessa discussão, acho que a gente precisa explicar direitinho o que é essa tal liberdade de configuração.

Sim, com certeza. Para os nossos ouvintes que não são da área, como a gente pode explicar esse conceito de um jeito fácil de entender? Imagina que a lei é tipo um mapa que indica o destino final, chegar em, sei lá, no Rio de Janeiro. A liberdade de configuração é a liberdade que a agência reguladora tem para escolher a rota, o meio de transporte, as paradas, contanto que no final, chegue no Rio. Entendi.

Então a lei define o objetivo final e a agência tem essa liberdade para decidir como vai chegar lá. Mas essa liberdade tem limites, o artigo se aprofunda nisso. Sim. E o mais legal é que o artigo mostra que os tribunais brasileiros, mesmo antes da mudança na doutrina Chevron, já estavam ligados nesses limites. Os professores Saddy e Fernandes analisaram decisões do Supremo, da CCHJ, dos TRFs e até mesmo de tribunais estaduais, e eles acharam três limites principais.

Legalidade, razoabilidade e isonomia. Caramba. Então, tipo, mesmo antes dessa mudança toda lá no EUA, os nossos tribunais já estavam de olho nas agências. Me explica melhor esses limites, começando pela legalidade. O que isso significa na prática?

Legalidade significa que as agências não podem fazer o que quiserem. Elas precisam agir dentro dos limites das leis que são criadas pelo poder legislativo. Há sentido. E o artigo, ele dá exemplos de agências que saíram debaixo do guarda-chuva. Ele cita casos da Anvisa, agência de vigilância sanitária, eles tentaram proibir a venda de artigos de conveniência em farmácias e também a proibição de aditivos em produtos sumígenos.

E nos dois casos o Supremo teve que intervir, lembrando a Anvisa que ela não podia criar regras que não estivessem na lei federal. Então, mesmo que a agência ache que está fazendo certo, ela precisa respeitar a lei e o segundo limite, a razoabilidade, como ele se aplica. Bom, a razoabilidade basicamente garante que as agências não tomem medidas muito extremas ou desproporcionais, sabe? As ações delas precisam ser equilibradas e ter uma relação lógica com os objetivos. É como aquele ditado, não atirar com canhão para matar mosquito.

Entendi. Elas precisam usar bom senso e pensar nas consequências. O artigo dá algum exemplo disso. Sim. Ele fala de um caso da ANS, a Agência de Saúde Suplementar.

Eles mudaram as regras dos planos de saúde coletivos e acabaram prejudicando esse tipo de contratação. O TRF da 4ª região achou a resolução desproporcional, porque apesar de querer proteger os consumidores, acabou prejudicando o sistema como um todo. Então, mesmo com boas intenções, as agências podem errar a mão. E o terceiro limite, a isonomia, ele vai parecer um pouco mais complexo. A isonomia, ou seja, a igualdade, exige que as agências tratem situações parecidas de forma parecida.

Todo mundo igual perante a lei, né? E o artigo menciona casos em que esse princípio foi violado. Sim, tem casos, de novo, da Anvisa, em que eles tentaram criar regras diferentes para farmácias que manipulam medicamentos e as que não manipulam. Os tribunais questionaram, argumentando que a ANVISA não podia criar essas diferenças se elas não estivessem previstas em lei. Faz quem anvisa para se dar uma olhada nesses limites.

Brincadeira. Mas esses exemplos mostram como a isonomia é importante para garantir que a regulação seja justa e que não crie privilégios. A isonomia impede que as agências ajam de forma arbitrária, tomando decisões que beneficiem alguns grupos e prejudiquem outros. Legal! Esses três limites, legalidade, razoabilidade, isonomia, eles são realmente importantes para controlar o poder das agências.

Mas me diz uma coisa, a gente está falando de decisões que aconteceram antes da mudança na doutrina Chevron no EUA. Como essa mudança pode impactar os tribunais brasileiros no futuro? Essa é a grande questão. A doutrina Chevron, ela meio que defendia que os tribunais americanos deviam, na maioria dos casos, acatar as interpretações das agências, a menos que fossem absurdas. Isso dava muito poder para elas, né?

E os tribunais raramente questionavam. Entendi, era tipo, vocês são os especialistas, a gente confia. Mas aí, com a mudança, os tribunais americanos ganharam mais. Essa é a pergunta que fica, né? Será que a gente vai ver uma mudança na forma como os nossos tribunais revisam as decisões das agências? Vão ser mais rigorosos ou a gente vai continuar deixando as agências trabalharem?

É difícil prever, mas o artigo nos faz pensar sobre isso, né? Afinal, o que acontece num país com um sistema jurídico importante como o EUA e o WAI pode ter reflexos em outros países, inclusive no Brasil. Verdade, o artigo nos dá a base para entender o contexto brasileiro e como essa mudança pode impactar na nossa jurisprudência, um tema que a gente precisa acompanhar de pé. Afinal, a forma como os tribunais revisam as decisões afeta a vida de todo mundo, desde o preço dos remédios até a qualidade dos serviços públicos. Tudo é impactado por essas decisões.

E por falar em impacto, a gente vai continuar essa conversa na próxima parte do nosso Deep Dive. A gente vai se aprofundar na análise da jurisprudência brasileira e nas diferentes abordagens dos tribunais. Não perca! Pois é, a gente estava falando das agências reguladoras, elas têm um papel fundamental na nossa sociedade, lidam com setores complexos, energia, telecomunicações, saúde, nossa, muita coisa. É verdade, elas têm a expertise e o conhecimento técnico para lidar com tudo isso.

Mas a gente viu que essa expertise precisa ser usada com responsabilidade e dentro dos limites da lei. Exato. A liberdade de configuração dá essa flexibilidade para as agências tomarem decisões, implementarem políticas públicas. Mas o controle judicial é fundamental para garantir que essa liberdade não vire abuso. É um jogo de equilíbrio, né?

Autonomia para as agências, mas com o judiciário de olho, para garantir que tudo seja feito dentro da legalidade. E por falar em judiciário, o artigo analisou decisões de vários tribunais brasileiros, você percebeu alguma diferença na forma como esses tribunais interpretam, aplicam esses limites à liberdade de configuração. Sim, o artigo mostra que existem algumas diferenças bem interessantes. Por exemplo, os TRFs tendem a ser mais deferentes às decisões das agências, enquanto os tribunais estaduais, em alguns casos, eles aplicam os limites de forma mais rigorosa. curioso, né? Por que será que isso acontece?

O artigo sugere que a especialização dos TRFs, em matéria federal, pode ser um fator. Eles lidam com as agências federais com mais frequência, então, talvez tenham mais confiança na expertise delas. Entendi. É como se eles pensassem, bom, a agência já está acostumada a lidar com isso, a gente pode dar um voto de confiança. E os tribunais estaduais, por lidarem com mais temas, uma gama maior, eles podem ter uma visão mais crítica da atuação das agências.

Eles estão mais próximos dos cidadãos das locais, então talvez sejam mais sensíveis aos impactos da regulação. É como se eles estivessem na linha de frente, né? Vendo de perto como as decisões afetam as pessoas. É isso. E essa diversidade de perspectivas é super importante para o debate de direitos.

Ter diferentes tribunais, com diferentes abordagens, enriquece a discussão e ajuda a gente a entender essa relação complexa entre as agências e o judiciário. Com certeza, é importante ter essa pluralidade de visões para garantir que a justiça seja feita de forma equilibrada, justa. E no final das contas, qual é a principal mensagem do artigo? O que os professores Saire e Fernandes querem que a gente entenda sobre a liberdade de configuração. E eu acho que a principal mensagem é que a liberdade de configuração, apesar de essencial, ela não é absoluta.

As agências têm um papel fundamental, mas precisam agir dentro da lei, com razoabilidade, sem discriminação. Ou seja, elas têm poder, mas não podem fazer o que quiserem. O Judiciário está lá para garantir que elas usem esse poder de forma responsável. E essa reflexão é mais importante ainda agora. Quais são as mudanças na doutrina Chevron?

Será que a gente vai ver mudanças na forma como os tribunais brasileiros revisam as decisões? É, difícil prever. Mas como o artigo destaca, essa mudança no EUA é importante e pode gerar debates. Talvez a gente veja mudanças na jurisprudência, com os tribunais mais rigorosos. Um reflete do que tá acontecendo lá fora, né?

Isso. E o artigo nos dá as ferramentas para entender esse contexto e os desafios que essa mudança pode trazer. É um tema que merece ser acompanhado por todo mundo que se interessa por direito administrativo, regulação e pelo funcionamento do Estado de Direito. Com certeza. E para quem quiser saber mais, a gente recomenda a leitura do artigo.

Ele está disponível na Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura. O link está nas notas do episódio. E na próxima parte, a gente vai discutir as implicações práticas dessa mudança e o que a gente pode esperar do futuro da regulação no Brasil. A gente viu bastante coisa. Nesses últimos dois blocos, a gente viu como os tribunais têm lidado com essa tal liberdade de configuração.

E como essa mudança na doutrinha da Chevron, lá no EUA, pode influenciar a gente aqui no Brasil. Pois é, essa mudança mexeu com o mundo jurídico e o Brasil não está imune a isso. E o artigo dos professores, ele dá um bom panorama. Sim, os professores Sérgio e Fernandes Como as coisas funcionam por aqui? Sim, os professores Sérgio e Fernandes fizeram um trabalho minucioso, analisando várias decisões de diferentes tribunais.

A gente viu que tem tribunais que são mais flexíveis e outros mais rigorosos na hora de analisar as decisões das agências reguladoras. Tem essa variação, dependendo do tribunal, do caso concreto. E com essa mudança na doutrina da Chevron, a gente fica naquela expectativa. Incógnita. Mas o artigo abre um leque de possibilidades para a gente pensar sobre o futuro da regulação no Brasil.

Porque a regulação afeta praticamente tudo. Preço dos produtos, qualidade dos serviços. Saúde, educação, meio ambiente. Sobre a influência das agências regulares. Isso é tão importante, né?

Que a gente tenha um sistema equilibrado, A gente não pode dar um check em branco das agências. É, tem que ter esse equilíbrio Deixá-las de rédeas soltas. É, tem que ter esse equilíbrio entre a liberdade e o controle. E o judiciário tem um papel fundamental nisso, de garantir que as agências ajam dentro dos limites. Elas atuem sempre em benefício da sociedade.

É isso aí. No final das contas, o que importa é o bem-estar da população. Exatamente. As agências reguladoras, elas precisam estar a serviço do povo. É?

É isso aí. São o contrário. É isso aí. Bom, a gente falou bastante sobre esse tema, mas acho que ainda tem muito pano para manga. que nosso Deep Dive de hoje tenha contribuído para esse debate. Sim, que ele tenha plantado algumas sementinhas.

Isso, e para quem quiser se aprofundar mais e criar dica, leia o meu artigo. Dos professores André Saddy e Ketling Gonçalves Fernandes, ele está disponível na Revista Direita Administrativo e Infraestrutura, o link está aqui, nas notas do episódio. É isso aí. E a gente agradece a companhia de todos. E até a próxima. Até mais.

.....

Aviso legal, Diálogos de Direito Administrativo, DDA. Este conteúdo é gerado por inteligência artificial, com base em artigos doutrinários, sem participação direta dos autores originais na definição do roteiro ou frases contidas no diálogo. Os diálogos são criados automaticamente e podem divergir

do texto-fonte ao enfatizarem aspectos diferentes ou abordarem tópicos não contemplados no artigo original. O material tem caráter educacional e introdutório, não substituindo a leitura do artigo-fonte, cuja consulta é altamente recomendada.

A Curadoria Humana, realizada pelo professor Paulo Modesto e sua equipe, seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação. Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo. Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos no YouTube ou Spotify. Afinal, visitando os Diálogos de Direito Administrativo você pode aprender mais em qualquer lugar. Até o próximo episódio!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SADDY, André; FERNANDES, Ketlyn Gonçalves. A Visão dos Tribunais Nacionais em Relação aos Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladora. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4229gAlhRZ4> e em: <https://juristube.com.br/episodio/a260d3f9-741d-47e7-9f61-63b1e143ad33>. Acesso em: 19 ago. 2026.

APA 7ª edição

Saddy, A., & Fernandes, K. G. (2025, January 23). *A Visão dos Tribunais Nacionais em Relação aos Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladora* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=4229gAlhRZ4>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SADDY, André, Ketlyn Gonçalves Fernandes. 2025. "A Visão dos Tribunais Nacionais em Relação aos Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladora." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=4229gAlhRZ4>

BibTeX

```
@misc{juristube-a-vis-o-dos-tribunais-nacionais-em-rela--2025,
author = {Saddy, André and Fernandes, Ketlyn Gonçalves},
title = {A Visão dos Tribunais Nacionais em Relação aos Limites ao Poder Normativo das Agências Reguladora},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=4229gAlhRZ4},
urldate = {2025-01-23}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/a-visao-dos-tribunais-nacionais-em-relacao-aos-limites-ao>

PDF gerado em 2026-08-19 17:00 UTC